



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br  
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 06/09/2021

ATÉ 31/12/2021

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

## DECRETO Nº 1595 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 241.675,51, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1415, de 26 de setembro de 2018 e nº 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º e 8º,

### DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 241.675,51 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

#### **02 – Gabinete do Prefeito Municipal**

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0007 – 2,005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal

3.3.9.0.14 – (0001) – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

3.3.9.0.33 – (0001) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

#### **03 – Secretaria de Administração e Finanças**

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças

04.129.0004 – 2,009 – Manut. das Atividades da Sec de Administração e Finanças

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 2.000,00

09.0331.0003 – 2,012 – Assistência Médica Hospitalar

3.3.9.0.08 – (0001) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e ... R\$ 4.240,00

#### **04 – Secretaria de Educação e Cultura**

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.0122.0004 – 2,015 – Manutenção das Atividades da Educação

3.1.9.0.11 – (0031) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

**04.02 – Manutenção da Educação Infantil**

12.365.0007 – 2,023 – Merenda Escolar Educação Infantil

3.3.9.0.30 – (1231) – Material de consumo R\$ 1.926,00

3.3.9.0.30 – (1231) – Material de consumo R\$ 2.284,00

3.3.9.0.30 – (1232) – Material de consumo R\$ 1.023,20

**04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental**

12.361.0008 – 2,025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.9.0.04 – (0031) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 35.000,00

3.1.9.0.16 – (0020) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

3.3.9.0.30 – (0020) – Material de consumo R\$ 10.000,00

12.361.0008 – 2,029 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.9.0.30 – (1234) – Material de consumo R\$ 74,20

**05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito**

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

04.122.0004 – 2,040 – Manutenção da Secretaria de Obras

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

26.782.0012 – 2,049 – Conservação e Recuperação de Vias públicas Municipais

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 70.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

26.0782.0012 – 1,018 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.9.0.51 – (0001) – Obras e Instalações R\$ 487,79

**06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.9.0.39 – (0040) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.1.9.0.11 – (4011) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 458,37

3.1.9.0.11 – (4011) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.161,95

10.302.013 – 2,057 – Manutenção de Consórcios

3.3.9.0.34 – (4500) – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos... R\$ 33.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015 – 2,062 – Manutenção das Ações de Assistência Social

3.3.9.0.14 – (1497) – Diárias – Civil R\$ 500,00

3.3.9.0.33 – (1497) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto**

08.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

23.691.0004 – 20,81 – Manut. das Atividades da Sec. de Des. Econ, Turismo e Deporto

3.3.9.0.33 – (0001) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 7.000,00

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.520,00

08.02 – Promoção do Turismo

23.695.0019 – 2,086 – Manutenção das Ações para Desenvolvimento do Turismo

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 1.500,00

**Total Crédito Adicional Suplementar aberto:**

**R\$ 241.675,51**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

a) – **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), este valor será baseado na Lei nº 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 8º, como segue:

**04 – Secretaria de Educação e Cultura**

04.02 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0007 – 2,019 – Manutenção das atividades da Educação Infantil

3.1.9.0.04 – (0031) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 55.000,00

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008 – 2,025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.9.0.11 – (0020) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

b) – **R\$ 184.675,51** (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), este valor será baseado na Lei 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, como segue:

- **R\$ 119.945,35** (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) provenientes do excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

- 0001 – Livre	R\$ 111.760,00
- 1231 – Merenda Escolar Federal – Creche	R\$ 1.926,00
- 1232 – Merenda Escolar Federal – Pré_Escola	R\$ 1.023,20
- 1234 – Merenda Escolar Federal – Educação Especial - AEE	R\$ 74,20
- 4011 – Incentivo estadual p a Atenção Básica	R\$ 5.161,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- **R\$ 37.730,16** (trinta e sete mil, setecentos e trinta reais e dezesseis centavos) proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2020, nas seguintes fontes de recursos:

- 0001 – Livre	R\$ 487,79
- 1231 – Merenda Escolar – Federal – Creche	R\$ 2.284,00
- 1497 – IGD – Bolsa Família	R\$ 1.500,00
- 4011 – Incentivo estadual p a Atenção Básica	R\$ 458,37
- 4500 – Custeio – Atenção Básica – Federal	R\$ 33.000,00

- **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), provenientes da redução de Dotações Orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, como segue:

**06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0013 – 1,024 – Aquisição de Vacina – COVID 19

3.3.9.0.32 – (0040) – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 10.000,00

**08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto**

08.03 – Promoção do Desporto

27.812.0020 – 2,087 – Manut. do Ginásio e Complexo Esportivo, Fom. a Campeonatos

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 06 de setembro de 2021.**

  
Leoni Weiss  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Vicente Luiz Pisoni  
Sec.de Administração e Finanças